



**LEI Nº 2.935 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

| Cargo                         | Quantidade | Carga horária | Vencimentos  | Lotação                                    |
|-------------------------------|------------|---------------|--------------|--------------------------------------------|
| Auxiliar de Educação Infantil | 4 (quatro) | 25h           | R\$ 1.598,07 | Secretaria da Educação, Cultura e Desporto |

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato até o término do ano letivo.

**Art. 2º** O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



Nome: Lourenço Domingos  
Moro  
CPF: \*\*\*.807.570-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Lourenço Domingos Moro**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 14/05/2026 13:50:38  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gfmuv> para  
verificar a autenticidade.



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

**Eduardo Garlet Prestes**  
Secretário da Administração  
e Gestão Financeira



Nome: Eduardo Garlet Prestes  
CPF: \*\*\*.034.890-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
[administracao@faxinal.com](mailto:administracao@faxinal.com)  
[www.faxinaldosoturno.rs.gov.br](http://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br)